

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. SECRETARIA SOLICITANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde

**2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:**

**3. OBJETO:**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO E CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (IN LOCO) DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS-PB**

**3.1. TIPO:**

Serviço não continuado ( )

Obras/Serviço engenharia ( )

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( x )

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( )

Material de consumo ( )

Material permanente / equipamento ( )

**4.0 RELAÇÃO DE ITENS:**

| 1 - Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis |   |         |            |
|--|---|---------|------------|
| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1  | SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR (SUPERIOR), com palato incolor confeccionadas de acordo com as normas da vigilância sanitária muco-suportada, estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas e unidas em estruturas metálicas termopolimerizável, obtidas a partir de | UND     | 200        |



|   |  |     |     |
|---|--|-----|-----|
|   | ser realizada no centro de especialidades odontologica no municipio de marizopolis – CEO   |     |     |
| 2 | <b>SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR)</b><br>confeccionadas de acordo com as normas da vigilancia sanitaria muco-suportada, estas proteses odontologicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrilica, unidos a bases individualizadas confeccionadas e unidas em estruturas metálicas termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso. obs: moldagem deve ser realizada no centro de especialidades odontologica no municipio de marizopolis – CEO                 | UND | 200 |
| 3 | <b>SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILAR (SUPERIOR), COM PALATO INCOLOR</b> confeccionadas de acordo com as normas da vigilancia sanitaria muco-suportada, estas proteses odontologicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrilica, unidos a bases individualizadas confeccionadas e unidas em estruturas metálicas termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso. obs: moldagem deve ser realizada no centro de especialidades odontologica no municipio de marizopolis – CEO | UND | 50  |
| 4 | <b>SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (INFERIOR)</b><br>confeccionadas de acordo com as normas da vigilancia sanitaria muco-suportada, estas proteses odontologicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrilica, unidos a bases individualizadas confeccionadas e unidas em estruturas metálicas termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso. obs: moldagem deve ser realizada no centro de especialidades odontologica no  | UND | 50  |

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | município de marizopolis – ceo   |     |    |
| 5 | <b>SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES:</b><br>coronárias/intrarradiculares fixas/<br>adesivas confeccionadas de acordo com<br>as normas da vigilância sanitária muco-<br>suportada, estas próteses odontológicas<br>deverão ser confeccionadas com dentes<br>artificiais de resina acrílica, unidos a<br>bases individualizadas confeccionadas e<br>unidas em estruturas metálicas<br>termopolimerizável, obtidas a partir de<br>modelos de gesso. Obs: moldagem deve<br>ser realizada no centro de<br>especialidades odontológica no<br>município de marizopolis – CEO | Und | 50 |

#### 5. JUSTIFICATIVA:

##### **Justificativa para Credenciamento de Serviços**

O credenciamento dos serviços descritos visa atender às necessidades do município de Marizópolis/PB, assegurando a oferta contínua e eficiente de serviços essenciais à população. A modalidade de credenciamento foi escolhida devido às seguintes razões:

##### **Demanda Variável e Regionalização**

O credenciamento permite a contratação de diversos prestadores, assegurando o atendimento descentralizado e adequado à demanda variável da população, especialmente nos serviços de saúde e assistência.

##### **Ampla Participação e Competitividade**

A modalidade possibilita maior abrangência de prestadores habilitados, promovendo competitividade e garantindo que os serviços sejam executados com qualidade, eficiência e economicidade.

##### **Rapidez e Eficiência no Atendimento**

O modelo de credenciamento possibilita maior agilidade na execução dos serviços, uma vez que os prestadores habilitados estarão previamente cadastrados, prontos para atender de acordo com as especificações e demandas do município.

##### **Planejamento e Controle de Gastos**

Os valores e quantitativos foram definidos com base em estudos de mercado, no Banco de Preços em Saúde e na legislação vigente, garantindo transparência e respeito aos limites orçamentários.

### **Conformidade Legal**

O processo está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, respeitando os princípios de transparência, eficiência e isonomia.

justificar o quantitativo

Conforme a Portaria do Ministério da Saúde (MS), o quantitativo de processos foi estabelecido com base nos critérios normativos e diretrizes técnicas que orientam a execução das ações de saúde pública. O objetivo principal é garantir o atendimento adequado às necessidades da população, alinhado à capacidade operacional e financeira da instituição responsável.

Para definir o quantitativo, foram considerados os seguintes aspectos:

**Demanda populacional:** O número de processos reflete a necessidade de atender à população-alvo, com base em dados epidemiológicos e demandas registradas previamente  
**Capacidade instalada:** Inclui a infraestrutura disponível, recursos humanos qualificados e a logística necessária para executar os processos de forma eficiente.

**Diretrizes da Portaria MS:** A legislação vigente estabelece parâmetros específicos para a elaboração e execução dos processos, visando assegurar qualidade, eficiência e conformidade com as metas pactuadas.

**Equidade e acesso:** O quantitativo foi definido com o propósito de garantir que os serviços de saúde sejam acessíveis a todos os usuários, priorizando a equidade na distribuição dos recursos.

A definição do quantitativo segue a premissa de atender às exigências da Portaria do MS, com foco em atender às metas pactuadas, aprimorar a qualidade dos serviços prestados e otimizar a utilização dos recursos públicos de forma ética e transparente. Assim, busca-se garantir a continuidade e a eficiência das ações no âmbito da saúde pública.

### **6.FONTE DE RECURSO**

**Gestão/Unidade:**

**02.110 SECRETARIA DE SAUDE**

**02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**Classificação funcional;**

**Elemento de Despesa:**

**000679 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

**39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

7. Prazo de Fornecimento:



A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

Os serviços deverão ser realizados (**In Loco**) no Município de Marizópolis -PB, em local designado pela secretaria municipal de saúde segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Os serviços serão executados de acordo com cronograma realizado pela Secretaria solicitante, nas seguintes condições:

Os serviços poderão ser solicitados pela Secretaria solicitante no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que a fornecedora disponibilize o serviço através de agendamento;

O Prazo da execução dos serviços não será superior a dez dias úteis.

Os serviços poderão ser executados nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em datas agendadas pela secretaria de Saúde, das 07h30min às 11h30min;

A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo III deste Edital.

Caso seja necessário substituição do local de execução do serviço pela **CONTRATADA** deverá entregar a solicitação por escrito ao **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao atendimento;

A **CONTRATADA** deverá enviar relatório dos atendimentos todo dia 1º de cada mês subsequente, com carimbo e assinatura da empresa ou responsável, para análise e conferência da Secretaria da Saúde para encaminhamento ao setor de pagamento;

A **CONTRATANTE** será responsável pelo encaminhamento ao setor responsável de pagamentos a quantidade de atendimentos do mês com respectivo relatório;

A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para repassar as datas dos agendamentos das consultas após a solicitação da demanda enviada pela secretaria da saúde.

Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o Município de Marizópolis -PB, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da reexecução.

Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

O Município de Marizópolis -PB reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

Na execução dos serviços, somente será permitido o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

Após a confecção, as próteses serão entregues aos pacientes. É fundamental que haja um acompanhamento para realizar os ajustes necessários, garantindo conforto e funcionalidade.

#### Acompanhamento e Avaliação

Um programa de acompanhamento será implementado para avaliar a satisfação dos pacientes e a eficácia das próteses. Isso incluirá consultas regulares para ajustes e manutenção, bem como feedback dos usuários sobre a funcionalidade e estética das próteses.

#### Educação e Prevenção

Paralelamente, será promovida uma campanha de educação em saúde bucal, orientando a população sobre a importância da higiene oral e cuidados com as próteses, contribuindo para a saúde bucal a longo prazo

#### Monitoramento e Melhoria Contínua

Será criado um sistema de monitoramento para avaliar o impacto do serviço na saúde bucal da população e identificar oportunidades de melhoria. Relatórios periódicos serão gerados para ajustar processos e garantir a efetividade do serviço.

Essa solução integrada não apenas atenderá à demanda imediata por próteses dentárias, mas também contribuirá para a promoção da saúde bucal no município, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos de Marizópolis-PB.

A qualidade dos produtos deve corresponder às especificações do Edital, aquele que não estiver de acordo não será aceito, aplicando-se as penalidades cabíveis;



**Marizópolis**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
*Compromisso e Trabalho*



Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor;

10.DATA REQUERIMENTO:

08 de janeiro de 2025

Marizópolis-PB, 25 de Novembro de 2024

  
RODRIGO RODOLFO DE MELO  
Secretária de Saúde